

Ronaldo Correa

De: Ronaldo Correa em nome de CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)
Enviado em: segunda-feira, 24 de junho de 2019 16:47
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Esclarecimentos: PE-03/2019

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Em atenção à solicitação abaixo e em atendimento ao que fixa o item 21.6. do Edital, bem como baseado no que fixa o Art. 8º da Lei 12.527/2012, esclareço o que segue.

Conforme fixa o item 8.9.6 do Edital, o atestado deverá se referir a “serviços de terceirização”. Não se exige a exata identidade com o objeto da licitação.

Att.,
Ronaldo Corrêa
Coordenador de Licitações
Public Procurement Coordinator

+55(61)2020-7206
+55(61)99272-5544



De: Fernando <fernando@flamacs.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de junho de 2019 15:20
Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>
Assunto: Esclarecimentos: PE-03/2019

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro,

Ref.: Pregão Eletrônico PE-03/2019

Peço-lhe a gentileza de elucidar um pontos que produziram dúvidas sobre o referido edital.

Quanto a apresentação dos atestados de capacidade técnica: serão aceitos atestados de alocação e gestão de mão de obra mesmo que não façam referência as funções a serem contratadas (Serviços de Secretariado)?

Agradeço-lhe desde já pela atenção dispensada,
Cordialmente

Fernando G Zaionz
Grupo Flama
P: 42 3532 5844
E:fernando@flamacs.com.br

www.flamaserv.com.br
www.flamacs.com.br